



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19 ,DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 293.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.766,43
FR	02	Estadual	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.233,57
FR	02	Estadual	
Total			73.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento à ação do orçamento			

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	2.660	Transferência de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social FNAS	36.000,00
FR	05	Federal	
Total			36.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento à ação do orçamento			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	2.601	Tranf. Fundo a fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	178.578,16
FR	05	Federal	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	1.601	Tranf. Fundo a fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	5.421,84
FR	05	Federal	
Total			184.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento à ação do orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

285.344,59

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

7.655,41

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2022.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 293.000,00, e dá outras providências”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 09 de março de 2022, e destina-se como segue:

Ação	2.050	<u>Atividades do CRAS</u>	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.766,43
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FonteSTN	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.233,57
FR	02	Estadual	
Aquisição de equipamentos e material permanente decorrente do PROCESSO Nº: SEDS-PRC-2021-00035-DM (Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado)			

Ação	2.050	<u>Atividades do CRAS</u>	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FonteSTN	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS	36.000,00
FR	05	Federal	
Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos do Ministerio do Desenvolvimento Social – GBF repassados em 2021.			

Ação	2.044	<u>Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani</u>	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN	2.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	178.578,16
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN	1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.421,84
FR	05	Federal	
Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos do Ministerio da Saúde			

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: SEDS-PRC-2021-00035-DM

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170 - Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, neste ato representada, pela Secretária de Estado, **CÉLIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 085.502.278-70, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, conforme Decreto nº 62.639, de 22 de junho de 2017, doravante designado **ESTADO** e o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, com sede à Praça. Dr. H. E. Ower Sandolth, 278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.854.775/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros, do ESTADO ao MUNICÍPIO, para aquisição de equipamentos de acordo com o plano de trabalho, o qual constitui parte integrante deste ajuste, independente de transcrição, na forma de Anexo I.

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo Município e autorização do ESTADO, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações do ESTADO

São obrigações do ESTADO:

I - repassar ao MUNICÍPIO, em conformidade com as etapas constantes do plano de trabalho, os recursos previstos na cláusula quarta e nas condições explicitadas na cláusula quinta, mediante crédito a seu favor, em conta vinculada, na Agência nº 3697-8, Conta nº 14.559-9 do Banco do Brasil S.A., situada no Município ou, se for o caso, em município vizinho, observadas as disposições do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

II - supervisionar e fiscalizar a execução integral do objeto conveniado, de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO;

III - analisar e aprovar, se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

I - executar o objeto mencionado na cláusula primeira, sob sua inteira e total responsabilidade, nos prazos e condições estabelecidos, observando a legislação pertinente e os melhores padrões de qualidade e economia;



SEDS-PRC-2021-00035-DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



II - submeter à aprovação do ESTADO, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no plano de trabalho estabelecido;

III - aplicar os recursos repassados pelo ESTADO, no intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

IV - prestar contas de cada uma das parcelas recebidas, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, apresentando demonstrativo das despesas efetuadas e do extrato bancário, com a movimentação financeira diária, sem prejuízo da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma de suas instruções específicas;

V - permitir e facilitar ao ESTADO e aos demais órgãos de fiscalização externa, inclusive se for o caso, conselhos gestores de fundos especiais atinentes à respectiva política setorial, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio, inclusive colocando à sua disposição a documentação referente a aplicação dos recursos;

VI - complementar, com recursos próprios, a execução do objeto deste convênio se os recursos repassados pelo ESTADO forem insuficientes;

VII - prestar contas ao ESTADO, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na forma especificada na cláusula sexta deste instrumento;

VIII - entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações conveniadas, contendo seus endereços completos, de acordo com modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e dos Recursos

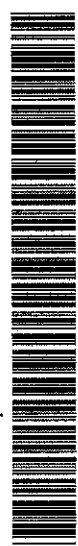
O valor total do presente convênio é de **R\$ 91.167,00** (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais), sendo **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) de responsabilidade do Estado e **R\$ 21.167,00** (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais) de contrapartida do Município.

1. Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos ao MUNICÍPIO, são originários da Fonte 001 - Tesouro do Estado - U.O.35001- Administração Superior da Secretaria e da Sede - U.G.E. 350101 - P.T. - Programa de Trabalho - 04.127.2990.2272.0000 - Ações Decorrentes de Emendas, Exceto Saúde - N.D. - 444052-01-?Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente.
2. As receitas financeiras, auferidas em razão da aplicação dos recursos, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto descrito na cláusula primeira deste termo, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - da Liberação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo único - A liberação dos recursos relativos a obras e serviços será feita somente após a conclusão do objeto por parte do MUNICÍPIO, ou parceladamente, após a medição de cada etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fases de execução, cronogramas de desempenho e sempre mediante comprovação dos órgãos competentes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - Da Prestação de Contas

A prestação de contas final deverá ser apresentada ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da vigência desta avença, composta dos seguintes documentos:

- I - cópia do termo de convênio;
- II - cópia do plano de trabalho;
- III - relatório de execução físico-financeira;
- IV - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos de aplicação no mercado financeiro;
- V - relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo ESTADO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas, ambos em ordem cronológica;
- VI - conciliação do saldo bancário;
- VII - cópia do extrato da conta bancária vinculada ao presente convênio;
- VIII - comprovante bancário, com autenticação mecânica de recolhimento dos recursos não aplicados, quando for o caso, à conta indicada pelo ESTADO.

1. O MUNICÍPIO fica autorizado, independentemente da celebração de termo de aditamento, a utilizar os recursos repassados no último mês de vigência estabelecido na cláusula oitava, bem como nos derradeiros meses de eventuais prorrogações, durante o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido no "caput" desta cláusula, para a apresentação da prestação de contas ao ESTADO, nos termos do disposto nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
2. A autorização para uso dos recursos, de que cuida o § 1º desta cláusula, não implicará prorrogação do prazo para a apresentação da prestação de contas ao ESTADO.
3. O órgão responsável do ESTADO, ao receber do MUNICÍPIO a documentação referente à prestação de contas, conforme as exigências desta cláusula, deverá autuá-la em autos apartados, com a mesma numeração do processo que cuida do ajuste em questão, dele constituindo um apenso, além de elaborar o relatório de cumprimento do objeto do convênio, juntando-o a essa documentação.
4. Independentemente da prestação de contas a ser apresentada ao ESTADO, tratada nesta cláusula, o MUNICÍPIO deverá prestar contas dos recursos que lhe foram repassados no exercício, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos moldes de suas instruções específicas, até 31 de janeiro do exercício subsequente ou em outro prazo que vier a ser fixado por aquele tribunal.
5. As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle internos e externos, inclusive, se for o caso, conselhos gestores de fundos especiais atinentes à política setorial de que trata o convênio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão do parecer conclusivo sobre a prestação de contas pelo gestor do ESTADO, observadas as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados para tal finalidade pelos partícipes, sem prejuízo da atuação dos órgãos internos e externos, inclusive, se for o caso, os conselhos gestores de fundos especiais atinentes à respectiva política setorial.

CLÁUSULA OITAVA- Da Vigência

O presente convênio vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO

motivo relevante, devidamente justificado e após aprovação do ESTADO, baseada em parecer técnico favorável da área competente, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente, pelo prazo suficiente para a integral execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA- Da Rescisão e da Denúncia

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

Parágrafo único - Ocorrendo a rescisão, a denúncia ou a extinção do presente convênio, deverá o MUNICÍPIO apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias do ato, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta indicada pelo ESTADO, por meio de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou de aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los ao ESTADO, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança a partir da data do seu repasse, juntando-se o comprovante do recolhimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional, relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de outubro de 2021

LUIS ANTONIO FIORANI
 Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CÉLIA KOCHEN PARNES
 Secretária de Estado





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: CÉLIA KOCHEN PARNES - 07/10/2021 às 15:52:32
Assinado com senha por: LUIS ANTONIO FIORANI - 07/10/2021 às 15:18:29
Documento N°: 050236A0494698 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A0494698>



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho

I – Dados da Prefeitura Municipal

Nome: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ: 52.854.775/0001-28

Endereço: Vista Alegre do Alto,
278.

CEP: 15920000

Telefone: (16) 32778300

E-mail institucional: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DRADS: BARRETOS

II – Identificação do Representante legal

Nome: Luis Antonio Fiorani

Data do Nascimento: 24/02/1958

RG: 8.867.282-7

CPF: 033.317.958-79



Formação: Engenheiro Agrônomo

Endereço: Rua 25 de Março, 391

Bairro: Centro

CEP: 15920-000

Telefones: (16)32778300

E-mail pessoal: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail institucional: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

III – Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Simone Zermiani

Data do Nascimento: 22/11/1977

RG: 25.600.021-9

CPF: 161.782.268-02

Formação: Serviço Social

Endereço: Prolongamento da Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, 59



Bairro: Centro CEP: 15.920-000

Telefones: (16)32871590

E-mail pessoal: s.zermiani@hotmail.com

E-mail institucional: cras@vistaalegrealto.sp.gov.br

IV – Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O projeto será executado no CRAS, no endereço Prolongamento da Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, Nº59, Centro. O serviço atende a população de todo o território municipal, urbano e rural, no entanto, o projeto busca atender crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e usuários dos Programas de Transferência de Renda e seus familiares. De acordo com a tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da



vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. O serviço será realizado de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal, auxiliando no enfrentamento da vulnerabilidade social. Com atual situação pandêmica, percebeu-se que os usuários mostraram dificuldades em manipular aparelhos eletrônicos como computadores, celulares, aplicativos, entre outros, além da falta de acesso à internet ocasionando distanciamento entre familiares, privando algumas pessoas da convivência e de estabelecer contato a distância por falta deste acesso e de conhecimento.

V – Detalhamento do Projeto

Público alvo: Criança/adolescente/idoso/SCFV/família/PAIF/Usuários dos Programas de transferência de renda.

Faixa etária: Todas as faixas etárias

Sexo: ambos

Período de funcionamento (das atividades do projeto): Semi integral - Manhã ou tarde

Capacidade de atendimento: 30 usuários

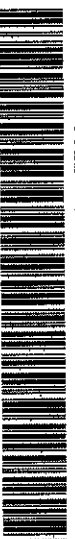
Número de pessoas a serem atendidas: 15 a 30 usuários

VI – Descrição do Projeto

Serão atendidos pelo projeto crianças, adolescentes, idosos, famílias e beneficiários dos Programas de transferência de renda que participam dos serviços ofertados pelo CRAS.

Título do projeto: Aquisição de equipamentos de natureza permanente

Prazo de Execução do projeto: 12 meses



Descrição da realidade social a ser transformada

Têm se observado sobre a necessidade de se fazer a inclusão socioeconômica e humana das pessoas, procurando a igualdade de oportunidades e direitos, independentemente da condição social, sexo, idade e religião, etc. A inclusão digital é a democratização do acesso às tecnologias da Informação, um modo de educação não formal que visa permitir a inserção de todos na sociedade da informação. Um indivíduo incluído, digitalmente, não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails; mas, aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida.

Considerando a situação socioeconômica do município de Vista Alegre do Alto o projeto tem o intuito de atender os usuários dos serviços ofertados no CRAS, com a implantação de uma sala de inclusão digital para os mesmos. É nesse contexto que o projeto encontra sua justificativa social, ao cumprir objetivos sociais da área tecnológica, através da inclusão digital da comunidade considerada e contribuir para o resgate e construção da cidadania e da sustentabilidade de seus membros.

Objetivos

Objetivo Geral

- Promover a inclusão social dos usuários dos serviços ofertados no CRAS, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Objetivos Específicos

- Promover a melhora das condições de vida dos usuários dos serviços ofertados no CRAS.
- Proporcionar conhecimento em informática básica.
- Elevar a autoestima da população atendida.
- Inserir estes usuários nas redes sociais, e propiciar um conhecimento básico para utilização desse meio de comunicação com segurança.



Meta

Incentivar a sociedade local no entorno do Infocentro a fazer utilização de mídias sociais e técnicas de informática, para reivindicar seus direitos perante a sociedade, principalmente diante deste novo contexto de pandemia que estamos vivendo atualmente.

Metodologia

A metodologia utilizada neste projeto será através de aulas de introdução à informática, onde serão apresentados os componentes básicos de um computador, voltada para o público usuário dos serviços ofertados pelo CRAS. O presente projeto foi criado com o intuito de oferecer a oportunidade de relação com o mundo da tecnologia e com os diversos serviços oferecidos pela internet. Serão utilizados Sistema Operacional que contém aplicativos necessários para ministrar as aulas, como um navegador web, edição de texto, planilha eletrônica, comunicador instantâneo e entre outros. Serão realizados encontros com orientações e atividades práticas sobre como utilizar os programas e também a inclusão às redes sociais, além da introdução a internet. As aulas serão realizadas com os computadores adquiridos por Emenda Parlamentar que serão instalados em uma sala no CRAS, com duas turmas de 15 pessoas, em horários adaptados de acordo com a disponibilidade dos usuários. Os participantes serão avaliados pelo responsável dos grupos de acordo com o andamento e o desenvolvimento de cada turma. É importante atendermos esta demanda buscando fortalecimento e convivência de forma diferenciada, onde a comunicação online e remota cresce a cada dia e esses usuários tem pouquíssimo ou às vezes nenhum acesso à informatização, o que ajuda de certa forma a manter e até fortalecer o contato com amigos, familiares, entre outros.

Fases de Execução

Liberação do Recurso;

Processo Licitatório;

Instalação dos equipamentos nos locais pré-estabelecidos;



Prestação de contas.

VII – Recursos Humanos

QTDDE	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
1	Assistente Social	Assistente Social do CRAS	Serviço Social	36h/semanais	Estatutário
1	Psicólogo	Psicólogo do CRAS	Psicologia	20h/semanais	Estatutário
1	Coordenador do CRAS	Coordenador do CRAS	Pedagogia	40h/semanais	Estatutário
1	Chefe Científico Social	Responsável pelo Cadastro Único	Pedagogia	40h/semanais	Comissionada

VIII – Recursos Físicos

O CRAS disponibiliza um amplo prédio, com um espaço disponível para acomodar os equipamentos solicitados:

Recepção;

1 Sala de coordenação e atendimento;

1 Sala para Psicólogo;

1 Sala para Assistente Social;

1 Sala para reuniões sócio educativas e grupos de convivência;



1 Sala para atendimento de grupos e cursos (Em fase de construção, onde serão instalados os equipamentos adquiridos);

1 Cozinha;

1 Dispensa;

3 Banheiros;

1 Banheiro adaptado para deficiente

IX – Impacto Social Esperado

Que o aprendizado da informática básica para estes usuários além de capacitá-los para utilização de aparelhos digitais e redes sociais, reforçando a interatividade entre eles por meio do computador e da internet, busque estimular a convivência tendo o computador como instrumento de mediação, proporcionando uma melhor qualidade de vida, principalmente no cenário atual de pandemia que estamos vivendo. Oportunizar a autonomia dos envolvidos no projeto e construir o exercício da cidadania com a diminuição da exclusão social tornando-os cidadãos mais qualificados e preparados para o mundo digital.

X - Processo de Monitoramento e Avaliação

Será realizado monitoramento para acompanhar o desenvolvimento e a presença dos indivíduos envolvidos no projeto mensalmente. Avaliando o desenvolvimento de cada usuário, de acordo com o conteúdo trabalhado em cada grupo específico. Serão utilizados questionários e testes práticos, além de encontros para troca de informações entre os usuários e o orientador.

XI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Quantidade	Equipamento a ser adquirido	Especificações técnicas	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
17	Computador		R\$ 2.995,00	R\$ 50.915,00
4	Mesas para computador	Mesa Call center 4 PONTOS, MDP, CINZA, 1,20X0,80L 0,90X0,60	R\$ 1.618,00	R\$ 6.472,00
16	Cadeiras	Cadeira Iso fx solida, aço, polipropileno, preta	R\$ 124,00	R\$ 1.984,00
1	Mesa para impressoras	MESA 1,20X0,60 MDP, ACABAMENTO MADEIRA,CINZA	R\$ 225,00	R\$ 225,00
1	Impressora colorida	Impressora multifuncional, tinta, colorida	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
1	Impressora Monocromático	Impressora Multifuncional, Laser, monocromática	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00



1	Roteador	Roteador Wireless, Dual band	R\$ 355,00	R\$ 355,00
2	Notebook	Notebook core i3	R\$ 3.160,00	R\$ 6.320,00
2	Ar Condicionado 18.000 BTU	Ar condicionado Split, 18.000 btus frio convencional	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00
TOTAL GERAL				R\$ 75.351,00

XII – Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Contra partida municipal – Recurso próprio R\$ 5.351,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e um reais).

Simone Zermiani

CRESS 39404

Técnica Responsável pelo Projeto

Luís Antônio Fiorani

Prefeito Municipal



Vista Alegre do Alto, 11 de Novembro de 2020.

Vista Alegre do Alto, 29 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO FIORANI

PM VISTA ALEGRE DO ALTO



**MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth

52.854.775/0001-28

Exercício: 2022

Extrato Bancário do Período de 01/01/2022 ate 01/01/2022

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 43640 - MDS GBF

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Detalhe 109 Descrição: MDS GBF

Numero: 1

FG: 05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

FR: 00

Recursos Ordinarios

CAG: 500

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CA: 060

MDS - GBF

Fr.STN:1.660

**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
(Exerc.Corrente)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			0,00
00004	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	63.122,94	63.122,94
				Total . .	0,00	63.122,94	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			63.122,94
				Total . .	0,00	63.122,94	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			63.122,94
				Total Geral . .	0,00	63.122,94	

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.979.477/0001-87	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISTA ALEGRE DO ALTO		
Endereço Completo DR. E. H. OWER SANDOLTH CENTRO	EA MUNICIPAL	Tip FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 15.920-000	UF SP	Município VISTA ALEGRE DO ALTO	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO APPARECIDO FIORANI		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	52.854.775/0001-28	CNES:	7233531
Endereço:	RUA MANOEL MARQUES CASA - CENTRO, CEP:15920000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO APPARECIDO FIORANI	CNES:	7233531
---------------------------	--	--------------	---------

Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente#JU\$T#Adscrito#JU\$T#Garantir o atendimento prestado aos usuários da Unidade Mista de Vista Alegre do Alto, disponibilizando equipamentos modernos e seguros, pois todo primeiro atendimento é realizado no município, já que o serviço público é o único, e mesmo sendo referenciado para convenio ou particular, o primeiro atendimento é muito importante para a recuperação e prevenção de seqüelas.#JU\$T#8300, 8300#JU\$T#Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente#JU\$T#Sim#JU\$T#Pessoal especializado próprio da unidade hospitalar

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO APPARECIDO FIORANI**

Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	570,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ REVESTIMENTO	ESTOFADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	AÇO / ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	3.250,00	3.250,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projutor Multimídia (Datashow)	1	3.200,00	3.200,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	7.000,00	7.000,00

Característica Física	Especificação
AUTONOMIA DA BATERIA	ATÉ 250 CHOQUES
AUXÍLIO RCP	NÃO POSSUI
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	350,00	700,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL
TIPO	PEDESTAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	170,00	170,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00

Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO

Especificação Técnica**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	120.000,00	120.000,00

Característica Física	Especificação
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI
ACESSÓRIOS3	PROTETOR DE CAÇAMBA
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV
CÂMBIO	MANUAL
AR CONDICIONADO	POSSUI
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	3.500,00	7.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala para Equipamento de Geração de Energia Elétrica Alternativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1	68.000,00	68.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), , painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânica, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.

Ambiente: Centro de Processamento de Dados

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	3	500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	3	500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo	1	10.500,00	10.500,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI	12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	31	249.910,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
31	249.910,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
036978	VISTA ALEGRE DO ALTO
ENDEREÇO	
AV. LUIS BASSOLI, 234 CENTRO CEP: 15.920-000	